CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O Nº 23/80

Dispõe sobre a participação de Comissão Especial da Câmara no XVII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil.

A Mesa da Câmara Municipal de Formiga, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade dos artigos 46, § 2º e 50, parágrafo único, inciso 3, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão realizada dia 01/09/80, aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Formiga representada no XVII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, a realizar se em Belo Horizonte, nos dias 15 a 19 de setembro de 1980.

Art. 2º - A Comissão Especial desta Câmara, composta de 05 (cinco) Vereadores.

§ 1º - Os membros da Comissão Especial de que trata esta Resolução serão designados pela Mesa, ouvido o Plenário, mediante votação por maioria simples.

§ 2º - Os desgnados se reunirão logo após a designação e elegerão seu Presidente, dando conhecimento à Casa desse fato, na mesma Sessão ou na seguinte.

Art. 3º - A Comissão Especial fica autorizada a se entender diretamente com a União dos Vereadores de Minas Gerais, e / ou com o Instituto Mineiro de Assistência aos Municípios - IMAM - sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Art. 4º - O Presidente da Comissão Especial, após o seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do XVII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa comunidade.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 1º de setembro de 1980.

Silvio de Faria Belo - Presidente

Silvio Francisco de Meneses - Secretário